



## A ACREDITAÇÃO NOS USA

A **Acreditação** de uma Instituição Superior de Ensino não é uma exigência administrativa ou acadêmica genérica legal, assim como **não é um ato obrigatório para o desenvolvimento da autorização de funcionamento de uma Faculdade ou Universidade** nos Estados Unidos da América, apesar de utilizado em alguns estados.



A **Acreditação** é a confirmação da qualidade de um programa instrucional de uma Universidade Americana, cuja análise é exclusivamente feita pelo órgão acreditador, mesmo assim, **somente quando requerida pela Faculdade ou Universidade Americana**. É realizada por um órgão americano ou internacional, público ou privado, credibilizando a Instituição ao proceder uma avaliação administrativa/acadêmica dos seus processos educacionais, oferecidas às comunidades. **A acreditação** é desenvolvida, **quando desejada pela Instituição**, somente após alguns anos da sua autorização de funcionamento, conforme as próprias normas destes órgãos acreditadores americanos.

A **Acreditação das Universidades Americanas é um processo acadêmico profissional opcional**, baseado na própria decisão autônoma e exclusiva da Instituição, nos limites da capacidade profissional de cada Acreditadora, para o realce da qualidade de ensino e benefício do público acadêmico.

Quando a acreditação é requerida, o processo institucional americano é detalhado, mas direcionado ao status financeiro, ao inter-relacionamento governamental, aos serviços ao estudante, ao financiamento da Universidade, às relações e às realizações da equipe de funcionários, incluindo, também, a aprendizagem objetivada pelos estudantes, **razões pelas quais poucas se submetem a estas análises diferenciadas e até conflitivas, como inclusive, reconhece até mesmo, os próprios órgãos acreditadores conservadores.**

O anúncio público da existência de **Acreditação por uma Instituição** é uma demonstração da análise da qualidade da Instituição, sem exacerbações de marketing, coadunando-se com os padrões e os critérios determinados pelos educadores, sem quaisquer interferências radicais na autorização inicial de funcionamento da Instituição de Ensino Superior na América.

O Departamento de Educação dos Estados Unidos, como a maioria desconhece, **não exige, não faz, nem desenvolve a**

**Acreditação Individual de Instituições Universitárias**, mas aprova e recomenda o funcionamento de algumas associações privadas de Acreditação no país para este serviço opcional. O **CHEA (Council for Higher Education Accreditation)**, órgão governamental americano, por exemplo, entre outras centenas de Instituições de Acreditação nas centenas de áreas educacionais e profissionais americanas, analisa e determina se as Associações de Acreditação (órgão privado) são de confiança e tem autoridade e competência para emitir avaliação da qualidade de educação ou treinamento oferecido pelas Instituições.



O que pode ser desconcertante para aqueles que buscam entender a **Acreditação Educacional** nos Estados Unidos, é que uma Faculdade ou Universidade, deve receber a sua autorização legal em um estado americano e não do governo federal, devidamente, respeitada suas leis pertinentes. A Instituição Americana não tem, obrigatoriamente, o dever de registrar-se ou requerer sua participação e aprovação em processo de Acreditação da Instituição. Assim, algumas Instituições operam sem Acreditação, **sem, no entanto, serem consideradas ilegais, ilegítimas ou desautorizadas nos Estados Unidos, muito menos, por análises errôneas ocasionadas em outros países, permanecendo assim, operantes e legais.** Muitos países querem comparar as exigências de equivalências das suas normas nacionais com as normas norte americanas, sem perceber que estas normas educacionais e jurídicas são diferenciadas.

Na maioria dos outros países, **não existe a figura legal do órgão público ou mesmo privado de acreditação**, normatizado e independente dos naturais processos de academicidade relativas às Universidades, prevalecendo nestes países a figura tradicional da autorização de funcionamento.

Durante muitos anos a **UNESCO tentou formar um sistema global interativo**, para a Acreditação Internacional, de Universidades, mas reconheceu-se impossível, devido a complexidade das leis e suas interpretações políticas, sociais e educacionais em diversos países, para realizar esta importante tarefa. Essa situação deixou um vazio enorme no campo da Acreditação de Universidades privadas pelo mundo, pois a UNESCO continuou seu emérito trabalho, limitando-se aos reconhecimentos especiais e válidos de Instituições de Ensino Superior de todo o mundo, à seu critério internacional. **Este sistema poderia contribuir com a**

**sua excelência da educação**, oferecendo aos alunos, programas e títulos com a qualidade requerida na modalidade já legalizada e de grande sucesso acadêmico profissional na maioria dos países envolvidos.

### DETC – CONSELHO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Sendo um Conselho de Acreditação pré-concebido para a área da educação a distância, requer-se divulgar algumas normativas de funcionamento e desenvolvimento deste processo de acreditação no país:

- 1- O **DETC – Distance Education and Training Council** foi fundado em 1995 é um **órgão privado e independente**, instalado em Washington DC, originário do **Departamento de Defesa/EUA e Departamento de Veteranos/EUA**, sendo considerado membro acreditado pelo **Council of Higher Education Accreditation (CHEA)**, também listado no **Departamento de Educação** como uma agência privada de credenciamento de Associações de Acreditação e **não de alunos, isoladamente.**
- 2- Normalmente, tem sido o DETC, uma entre centenas de agências a registrar Instituições de Educação a Distância nos EUA **sem, no entanto, terem as Faculdades e Universidades Americanas a obrigatoriedade legal de buscar acreditação naquele Conselho**, pois cabe, exclusivamente, ao Diretor da Faculdade ou ao Reitor da Universidade Americana a decisão exclusiva de optar por tal registro e fazê-lo, quando e se desejar. Cabe, ainda, ao Diretor e ao Reitor decidir sobre quem é o aluno admitido ou não na Universidade e que documentos emite, sem quaisquer interferências externas, sejam pessoais, políticas ou públicas.
- 3- A Acreditação de uma Instituição no DETC que corresponde a uma valorização da Instituição no processo educacional do país, **mas não descredencia ou ilegítima aquelas Instituições Americanas não inscritas no DETC.**
- 4- O DETC **não aceita inscrições de Instituições, por impedimento de seu próprio Regimento, que tenham o oferecimento de programas de doutorado e pós-doutorado a distância.**
- 5- Estatisticamente estima-se que **somente cerca de 4.500 Instituições Americanas** (Cursos de Faculdades e Universidades), estejam registradas nos USA. Não





são associadas, nem acreditadas pelo DETC, **cerca de 3.600 das Faculdades e/ou Universidades Americanas**, situação esta situação que não invalida a **legitimidade da Instituição, nem de seus diplomas emitidos nos USA** para quaisquer cidadãos americanos e estrangeiros.

6- **A inscrição, registro ou matrícula no DETC/USA não é obrigatório**, como muitos esforçam-se em afirmar, tendo os diplomas e históricos americanos da universidade validade nacional e internacional, respeitadas as leis dos países dos cidadãos estrangeiros diplomados, nos atos de reconhecimento de estudos, não perdendo portanto as Universidades, não inscritas, suas legitimidades ou seus credenciamentos, quanto à

busca das revalidações ou reconhecimentos de seus documentos educacionais.

7- O próprio DETC afirma em seus documentos que, **somente cerca de uma em quatro Instituições Americanas**, que requerem sua acreditação, é acreditada. **Deve-se lembrar que esta acreditação não ocorre, concomitantemente, a seu credenciamento ou pedido de autorização de funcionamento, mas sim somente dois anos após o funcionamento da Instituição autorizada em cada Estado.**

8- **A acreditação do DETC não é uma garantia educacional, nem é uma determinação legal** de que o crédito (avaliação) do aluno será transferido, aceito como determinante para entrada

de alunos de suas Instituições acreditadas em outras Faculdades e Universidades Americanas ou de qualquer outro país.

O aluno que tem o diploma numa Instituição acreditada pelo DETC pode ter fortalecida a probabilidade da sua aceitação em outra Instituição ou para maior atenção na análise de seus documentos, mas sem qualquer garantia ou direito legal estabelecido a este aluno ou à Instituição, por estar numa Instituição acreditada. **Centenas ou milhares de Universidades Americanas de padrão não têm, não desejam, nem requerem em momento algum, creditações no DETC.** Desrespeito? Não, opção! Trata-se do livre arbítrio destas Faculdades e Universidades Americanas, **o que não descaracteriza a qualidade institucional do DETC na Educação Americana, nem mesmo das Instituições não registradas nela, nem em outro órgão acreditador.**



## Reflexão

- “Existem três classes de pessoas que são infelizes: a classe que nada sabe e nada pergunta, a classe que sabe e não ensina e a classe que ensina, mas não pratica.”
- “There are three kinds of people who are unhappy: the kind that knows nothing and asks nothing, the kind that knows but doesn't teach and the kind that teaches but doesn't practice.”